

vantes apresentados; e 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL. 5. CON-DIÇÕES GERAIS 1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário. 6. CADASTRO DE RESERVA Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva conforme documento em anexo. São Luís(MA), 27 de janeiro de 2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DEPUTADO OTHELINO NETO. DISTRIBUIDORA COSTA LTDA FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA TESTEMUNHAS: ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA PRESIDENTE DA CPL. ANNE GRASIELLE CAMPOS SANTOS MEMBRO DA CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO: 1833/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020.Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Local de entrega: Conforme item 6.1.5 do Anexo I - Termo de Referência, Prazo de entrega: O prazo de fornecimento será de no máximo 05 dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento de 15 dias quando recebido definitivamente, conforme item 6.1.7 do Anexo I - Termo de Referência A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado OTHELINO NETO, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2020-CPL/ ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1833/2020-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.1. OBJETO 1.1 A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.374.804/0001-62

FONE: 3303-7023

ENDEREÇO: Rua Alcântara, Qd.13 nº 17, Parque Pindorama- São Luis-MA. CEP 65.041-191

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA

CPF Nº 789.616.883-91 RG Nº 0652522963

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 3650-1, C/C 28.081-X

E-mail:licitacao@nordesterefrigeracao.com

EMPRESA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 5,00% GRUPO 06 - MATERIAIS: CLIMATIZAÇÃO

ITEM	REFERENCIA			UND	QUANT.	VALOR UNIT (COM	TOTAL
	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	BDI) R\$	TOTAL
6.1	SINAPI	00042425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	16	1.831,10	29.297,60
6.2	SINAPI	00042422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8	2.718,33	21.746,64
6.3	SINAPI	00043184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12	3.756,99	45.083,88



						TOTAL	189.925,40
6.6	SINAPI	00043189	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4	7.515,11	30.060,44
6.5	SINAPI	00043187	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8	5.514,11	44.112,88
6.4	SINAPI	00042424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12	1.635,33	19.623,96

2. DA VALIDADE DA ATA 3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. 3. REVISÃO E CANCELAMENTO 3.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos precos registrados nesta Ata. 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável: 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Precos qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL. 5. CONDIÇÕES GERAIS 1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário. 6. CADASTRO DE RESERVA Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva conforme documento em anexo. São Luís(MA). 27 de janeiro de 2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DEPUTADO OTHELINO NETO GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA TESTEMUNHAS: ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA PRESIDENTE DA CPL. ANNE GRASIELLE CAMPOS SANTOS MEMBRO DA CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO: 1833/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2021. Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Local de entrega: Conforme item 6.1.5 do Anexo I – Termo de Referência. Prazo de entrega: O prazo de fornecimento será de no máximo 05 dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento de 15 dias quando recebido definitivamente, conforme item 6.1.7 do Anexo I – Termo de Referência. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luis/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado OTHELINO NETO, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2020-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1833/2020-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. 1. OBJETO 1.1 A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme itens a seguir: